

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
118675Número do Processo - SEI
202600005006024

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial, sobre os quais esclarece-se:

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Parâmetro Inciso I: A consulta ainda não foi implementada e desta forma não foi possível obter resultado desta fonte de pesquisa;

Parâmetro Inciso II: Parâmetro não utilizado devido à transição para o sistema SISLOG como o novo sistema de compras do Estado. Desde 15 de setembro de 2023, as licitações e contratações diretas deixaram de ser publicadas no ComprasNetGo. Além disso, o sistema SISLOG, atualmente, não dispõe de uma funcionalidade que permita a busca por licitações, o que inviabiliza a utilização do referido parâmetro para pesquisa de preços no contexto estabelecido no Decreto. Destaca-se que a nova Lei nº 14.133/2021 obriga a publicação das contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dessa forma, uma pesquisa realizada no PNCP também incluirá as contratações realizadas no âmbito do Estado de Goiás.

Parâmetro Inciso III: A pesquisa na ferramenta de consulta de preços públicos contratada pela SGG (<https://www.bancodeprecos.com.br>) não foi considerada, uma vez que seus resultados coincidem com os apresentados no PNCP. Ressalta-se que a pesquisa no PNCP foi devidamente contemplada conforme o parâmetro do Inciso V.

Parâmetro Inciso IV: Durante a pesquisa não foi possível encontrar preços provenientes de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, ou de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo.

Parâmetro Inciso V: Foi realizada pesquisa ampla através do Portal Nacional de Contratações Públicas ([hps://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br)).

Parâmetro Inciso VI: Considerando a complexidade inerente ao objeto da contratação, tornou-se imperativo conduzir uma pesquisa direta junto aos fornecedores. A escolha dos fornecedores consultados considerou critérios de representatividade no mercado, atuação no ramo compatível com o objeto licitado e capacidade técnica para fornecimento.

Os resultados das pesquisas encontram-se no Documento Sislog Código 349489 (<https://sislog.sistemas.go.gov.br/pcg/viewdoc?d=Z2dPUFtCRThiSIU9>)

Com base no exposto, a tabela a seguir apresenta os detalhes da composição da Cesta de Preços:

Fonte	Órgão	Origem	Parâmetro Art. 6º do DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021
1	Contrato nº 93-2025 - SES GO	PNCP	Inciso V
2	Contrato nº 54-2025 - SGG GO	PNCP	Inciso V
3	Contrato nº 21-2025 - ECONOMIA GO	PNCP	Inciso V
4	Nota de Empenho nº 388-2025 - TRE PR	PNCP	Inciso V

DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Créditos de serviços de computação de IA	UCIA	3.100.000	R\$ 0,89	R\$ 2.697.000,00
Orientação Técnica Especializada	HORA	3.600	R\$ 221,00	R\$ 896.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.593.400,00

Lote 1	
Descrição do item 001	
Código 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência.	
Informações Adicionais	
Créditos de serviços de computação de IA	
Período (Meses)	1
Quantidade	3100000
Unidade	unidade
Valor Unitário	R\$ 0,89
Valor Total	R\$ 2.697.000,00
Arquivo(s)	Doc_5d34da23f8134204856f0edaada7d269.pdf

Lote 1	
Descrição do item 002	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, consultoria técnica.	
Informações Adicionais	
Orientação Técnica Especializada	
Período (Meses)	1
Quantidade	3600
Unidade	servico (s)
Valor Unitário	R\$ 249,00
Valor Total	R\$ 896.400,00
Arquivo(s)	Doc_5d34da23f8134204856f0edaada7d269.pdf

Item 001 - Créditos de serviços de computação de IA	
Preço Estimado	R\$ 0,89

Cesta de Preços		
Item	Informações da Pesquisa	Valor Unitário
1	Contrato nº 93-2025 - SES GO	R\$ 1,03
2	Contrato nº 54-2025 - SGG GO	R\$ 0,87
3	Contrato nº 21-2025 - ECONOMIA GO	R\$ 0,85
4	Nota de Empenho nº 388-2025 - TRE PR	R\$ 0,95
	MÉDIA	R\$ 0,92
	MEDIANA	R\$ 0,86
	DESVIO PADRÃO	R\$ 0,08
	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,9%
	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1,00
	LIMITE INFERIOR	R\$ 0,83

Item 002 - Orientação Técnica Especializada	
Preço Estimado	R\$ 221,00

Cesta de Preços		
Item	Informações da Pesquisa	Valor Unitário
1	Contrato nº 93-2025 - SES GO	R\$ 225,00
2	Contrato nº 54-2025 - SGG GO	R\$ 225,00
3	Contrato nº 21-2025 - ECONOMIA GO	R\$ 213,00
MENOR PREÇO		R\$ 213,00
MÉDIA		R\$ 221,00
MEDIANA		R\$ 225,00
DESVIO PADRÃO		R\$ 21,63
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO		9,78%
LIMITE SUPERIOR		R\$ 242,63
LIMITE INFERIOR		R\$ 199,36

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Para cada item do objeto desta contratação, foi conduzida uma avaliação crítica aprofundada dos preços obtidos, com o objetivo de estabelecer um preço de referência que refletisse com maior precisão a realidade do mercado.

Essa análise crítica teve como ponto de partida a avaliação do coeficiente de variação da cesta de preços coletada. O coeficiente de variação (CV) é uma medida segura para determinar a homogeneidade de uma amostra, calculado pela relação entre o desvio padrão (DP) e a média (M) de um conjunto de dados ou amostra:

$$CV = (DP/M) \times 100$$

De maneira geral, um coeficiente de variação inferior a 25% é indicativo de uma amostra razoavelmente homogênea. Portanto, utilizando o CV como indicador da homogeneidade dos dados, é possível excluir valores extremos, tanto inferiores quanto superiores, com o propósito de alcançar um CV inferior a 25%.

Para identificar esses valores extremos, são calculados os limites superior (LS) e inferior (LI), baseados na média (M) somada ao desvio padrão (DP) e subtraída do desvio padrão (DP), respectivamente:

$$\begin{aligned} \text{LIMITE SUPERIOR (LS): } & \text{MÉDIA (M) + DESVIO-PADRÃO (DP)} \\ \text{LIMITE INFERIOR (LI): } & \text{MÉDIA (M) - DESVIO-PADRÃO (DP)} \end{aligned}$$

Consequentemente, os valores que se encontram fora dessa faixa são descartados. Isso é realizado a fim de compor valores de mercado de forma mais precisa, evitando discrepâncias significativas nos resultados obtidos das amostras. O propósito é reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade à avaliação dos preços de mercado atuais.

Cabe ressaltar que a identificação do método matemático é sempre precedida da análise crítica e aprofundada dos preços obtidos. Os métodos utilizados foram:

I - Mediana: A mediana é o valor que divide um conjunto de dados em duas partes iguais, ou seja, metade dos valores são maiores que a mediana e metade são menores. Este método é menos sensível a valores extremos, o que o torna útil em conjuntos de dados heterogêneos. Neste caso, a análise crítica e aprofundada dos preços será capaz de determinar que valores extremos da amostra refletem a realidade do mercado, são relevantes e não podem ser excluídos.

II - Média Aritmética: A média aritmética é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-os pela quantidade total de valores. Este método é sensível a valores extremos, ou seja, valores muito altos ou muito baixos podem distorcer a média. É mais adequada para situações em que os valores são distribuídos de forma homogênea, sem grandes discrepâncias, levando-se em conta o conjunto de preços coletados.

III - Média Aritmética Saneada: Utilizando o CV como indicador da homogeneidade dos dados, exclui-se valores extremos, tanto inferiores quanto superiores, com o propósito de alcançar um CV inferior a 25%, ao final chegando-se à "Média Aritmética Saneada".

IV - Menor Preço: É o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

No presente caso para a definição do preço de mercado do item 001 foi adotado o método matemático da **média aritmética**, tendo em vista que este proporciona uma estimativa representativa dos valores praticados no mercado. A utilização da média permite diluir eventuais distorções causadas por valores extremos — sejam eles excessivamente altos ou baixos — refletindo de forma mais equilibrada e razoável os preços usualmente praticados.

Com o objetivo de definir o preço estimado para o item 002, serviço de "Orientação Técnica Especializada", foi conduzida pesquisa de mercado que incluiu a análise de contratos públicos.

Com base nos resultados, e em observância ao princípio da economicidade, adota-se como preço estimado o valor de R\$ 221,00, correspondente à **média dos valores** obtidos.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado** de **R\$ 3.593.400,00 (R\$ Três Milhões e Quinhentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos ainda com relação as exigências contidas no DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Total atendimento ao Art. 4º, sendo que a presente pesquisa de preços foi realizada pelos seguintes servidores integrantes da Gerência de Tecnologia:

Responsável	Função	Telefone	Email
LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO	Integrante Requisitante	62 32015270	laercio.jose@goias.gov.br
MARCELO SILVA BRAGA	Integrante Técnico	62 32015270	marcelo.braga@goias.gov.br